

Deliberação CBH-ALPA nº. 217 de 22 de maio de 2024. Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO exercício 2024 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 264 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH e dá outras providências.

Considerando o montante de **R\$ 4.318.752,67** (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Deliberação CBH-ALPA nº 213 de 25 de março de 2024, que atualiza o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Unidade de Gerenciamento e Recursos Hídricos Alto Paranapanema – UGRHI-14, referente aos valores arrecadados no exercício 2023, e estimados para 2024.

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 215 de 25 de março de 2024, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-ALPA para 2024 e dá outras providências.

Considerando a Deliberação CBH-ALPA “ad Referendum” nº 216 de 02 de maio de 2024, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-ALPA para 2024 e dá outras providências (Atualiza Quadro 01 Deliberação CBH-ALPA nº 215).

Considerando a disponibilidade de **R\$ 928.107,36** (quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2024, constantes na Deliberação COFEHIDRO nº 264 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2024 com receitas da CFURH e dá outras providências.

Considerando que a soma dos projetos contemplados, modalidade CFURH (Fundo Perdido) totalizou o valor de **R\$ 928.107,36** (novecentos e vinte e oito mil e cento e sete reais e trinta e seis centavos), e modalidade Cobrança, totalizou o valor de **R\$ 4.318.752,67** (quatro milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), não havendo,

portanto, saldo remanescente **CFURH** e **Cobrança**.

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao exercício 2024.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 215 de 25 de março de 2024 e Deliberação CBH-ALPA Ad referendum nº 216 de 02 de maio de 2024, que aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água destinados à área do CBH-ALPA para 2024 e dá outras providências, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); (SUBPDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); Modalidade (M); o Valor FEHIDRO (FEHIDRO); a Contrapartida Oferecida (C); e valor total (VT):

Artigo 2º - Fica submetido o projeto de Atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema o montante de R\$ 503.625,06 utilizando recursos da CFURH, por enquadrar-se no valor menor ou igual a 10% do valor total a ser distribuído conforme constam no Artigo 5º da Deliberação CBH-ALPA nº 215 de 25 de março de 2024

I - Projetos e Obras – Modalidade Fundo Perdido – (CFURH) – Aprovados

	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENDIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
*	IDEAS	2	2.1	Atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema PBH-ALPA	CFURH	R\$ 503.625,06	R\$ 0	R\$ 503.625,06
2	P.M Angatuba	3	3.1	Instalação De Sistemas De Tratamento Biológico De Efluente Doméstico No Bairro Guareí Velho, Localizado No Município De Angatuba	CFURH	R\$ 424.482,30	R\$ 0	R\$ 424.482,30
TOTAL					CFURH	R\$ 928.107,36	R\$ 0	R\$ 928.107,36

*Projeto de interesse do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

II - Projetos e Obras – Modalidade (Cobrança) – Aprovado

ID	TOMADOR	PDC	SUBPDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO	4	4.1	EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE CÔRREGO EM GEOCÉLULA EM AFLUENTE DO RIBEIRÃO BRANCO	COBRANÇA	R\$ 552.783,23	R\$ 21.641,47	R\$ 574.424,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	1	1.2	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MICRODRENAGEM DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP	COBRANÇA	R\$ 185.851,67	R\$ 9.781,66	R\$ 195.633,33
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	7	7.1	Canalização de trecho do Córrego Boa Vista para prevenção e defesa contra inundações das áreas de entorno.	COBRANÇA	R\$ 572.245,98	R\$ 11.678,49	R\$ 583.924,47
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA	7	7.1	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS TRECHO DA AVENIDA JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA/ RUA CALIZEU DAVID MUZEL E RUA EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	COBRANÇA	R\$ 486.340,89	R\$ 15.041,47	R\$ 501.382,36
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE	7	7.1	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA EM GABIÃO PARA CONTENÇÃO DA MARGEM DO RIO RIBEIRÃO	COBRANÇA	R\$ 1.060.073,78	R\$ 32.785,75	R\$ 1.092.859,53
6	MUNICÍPIO DE TAPIRAI	7	7.1	Instalação de redes pluviais, caixas de captação e guias e sarjetas extrusadas na Rua Guliver Todesco e Rua Joaquim Antonio Garcia.	COBRANÇA	R\$ 477.830,00	R\$ 9.751,63	R\$ 487.581,63
TOTAIS						R\$ 3.335.125,55	R\$ 100.680,47	R\$ 3.435.806,02

III - Projetos e Obras – Habilitados com condicionante

	TOMADOR	PDC	SUB PDC	EMPREENHIMENTO	MODALIDADE	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	P.M. Itapeva	7	7.1	Canalização Córrego no Bairro Boa Vista	COBRANÇA	R\$ 340.774,95	R\$ 1.859.880,72	R\$ 2.200.655,67
2	P.M. São Miguel Arcanjo	7	7.1	Projeto de Otimização e Mitigação	COBRANÇA	R\$ 642.852,17	R\$ 13.119,43	R\$ 655.971,60

Artigo 2º - Fica estipulado no prazo de 5 dias a inserção da documentação dos tomadores do quadro III, ao quais foram constatadas pendências nas emissões das certidões, o que, em análise da disponibilidade financeira foi percebida como não impactante e remediável no prazo estipulado.

Artigo 3º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes nas propostas para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único: Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 4º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Artigo 5º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.



📍 Avenida São Sebastião, 125
Jardim Europa CEP 18800-656 Piraju/SP14
☎ 3351-2599
✉ cbhalpa@gmail.com
🌐 www.cbhalpa.com.br
📷 /cbhalpa

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor, no Site <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>.

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Sergio Galvanin Guidio Filho
Presidente

Fátima Aparecida Blockwitz
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo